



LEI ORDINÁRIA Nº 1.330/2011

“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio onde funciona a Educação Infantil Municipal “Balão Mágico” de UNIDADE EDUCACIONAL INFANTIL “RITA SANTOS”.

Art. 2º (RETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 06 de setembro de 2011.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

9 1 11 1 3011 1